



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 72 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 7202/91-87 - Departamento de Artes Industriais e Decorativas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

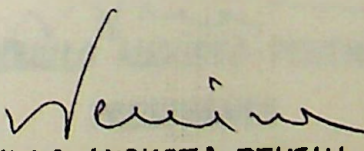
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Artes Industriais e Decorativas do Centro de Artes da UFES, para preenchimento de seis (6) vagas, sendo duas (2) vagas na área de Artes Textéis, duas (2) vagas na área de Cerâmica, uma (1) vaga na área de Fundamentos da Arte na Educação e uma (1) vaga na área de Artes Cênicas, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE